



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 91/2025

Os Vereadores que ao presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 52, §1º, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que, por meio da Secretaria competente, preste as seguintes informações e esclarecimentos:

1. Quais ações e medidas estão sendo adotadas pela Administração Municipal quanto à regulamentação e aplicação efetiva das Indicações Geográficas (IGs) conquistadas pela Cachaça e Aguardente de Luiz Alves e pela Banana de Luiz Alves?
2. Existe algum protocolo oficial, plano de trabalho ou cronograma para garantir a implementação e promoção das IGs junto aos produtores e associações?
3. Há iniciativas conjuntas com as associações locais, como a APCALA (Associação dos Produtores de Cachaça de Luiz Alves) e a ABLA (Associação dos Bananicultores de Luiz Alves), visando a capacitação, certificação e incentivo à adesão dos produtores?
4. Que estratégias de divulgação, valorização e marketing territorial estão sendo planejadas para fortalecer o nome de Luiz Alves como referência nacional na produção de cachaça e banana de qualidade com selo de origem?

Justificativa: A conquista das Indicações Geográficas (IGs) para produtos tradicionais do município representa um marco histórico para Luiz Alves. A IG da Cachaça e Aguardente de Luiz Alves foi oficialmente reconhecida pelo INPI em 06 de agosto de 2024, e a IG da Banana de Luiz Alves foi concedida em 10 de dezembro de 2024.

Esses reconhecimentos valorizam o saber-fazer local, fortalecem a identidade produtiva do município e abrem portas para a valorização comercial e institucional dos produtos típicos de Luiz Alves, tanto em âmbito nacional quanto internacional.

□ (47) 3377 1336

□ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

✉ Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

□ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Contudo, para que os benefícios das IGs se consolidem de forma efetiva, é essencial que haja ações práticas e contínuas, como a regulamentação municipal, a definição de protocolos de controle e rastreabilidade, além do apoio institucional às associações representativas dos produtores – como a APCALA (Associação dos Produtores de Cachaça de Luiz Alves) e a ABLA (Associação dos Bananicultores de Luiz Alves).

O presente requerimento tem por objetivo acompanhar, promover e estimular o avanço dessas iniciativas, de forma a garantir que o selo de IG não se limite ao reconhecimento formal, mas se converta em desenvolvimento econômico, geração de renda, valorização cultural e identidade territorial para Luiz Alves.

Luiz Alves/SC, 01 de agosto de 2025

Susana Muller Campigotto

Vereadora

Luis Carlos Reichert

Vereador

Ênio Ronchi Junior

Vereador

Jorge Soares da Silva Winter

Vereador

Carlos Roberto da Luz

Vereador

□ (47) 3377 1336

□ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

□ <https://www.luizalves.sc.leg.br>